



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 571 de 04 de OUTUBRO de 2007.

**EMENTA: ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 532/2006 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Art. 1º** - Alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº. 532 de 13 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no curso do exercício de 2007, provenientes da anulação parcial de outras dotações orçamentárias, ficando também autorizado a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta lei, a fim de ajustar a programação aprovada, podendo ainda criar, se necessário, naturezas de despesas.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 04 de OUTUBRO de 2007.

  
**Alfredo José de Oliveira**  
Prefeito Municipal